



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE E HARDWARE Nº
02/2023**

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

31 / 03 / 2025
a
31 / 03 / 2025
São Fco. Assis
Francieli Salgado
Servidor Responsável

A Câmara Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente em exercício, **Vereador Rudinei Ferreira Cortese**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa Marisa Janiara Witt de Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.932/0001-85, localizada à Rua 13 de Janeiro, nº 135, nesta Cidade, representada pela **Sra. Marisa Janiara Witt de Souza**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato firmado em 03 de abril de 2023, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de serviço já existente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com o reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o valor global, com o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, é de **R\$ 21.991,63 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, divididos em doze parcelas mensais de **R\$ 1.832,63 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, a serem pagos conforme estipulado nas cláusulas quinta e sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato já existente será prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto seu término passará a ser em **03 de abril de 2026**.

Marisa Witt

MARISA JANIARA WITT DE SOUZA
CNPJ: 25.141.932/0001-85



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.0003.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE: o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 31 de março de 2025.

Contratante


Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Empresa Contratada


Marisa Janiara Witt de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

MARISA JANIARA WITT DE SOUZA
CNPJ: 25.141.932/0001-85

Lennon S. Dorneles

Luíze Haigert Albert